

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.011106/2026-11

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM) demanda a aquisição de veículo automotor de passeio com a finalidade de atender às necessidades institucionais de deslocamento de servidores, colaboradores e materiais leves, no exercício de atividades administrativas, acadêmicas e operacionais.

A presente demanda decorre da necessidade de garantir mobilidade eficiente, segura e contínua para o desenvolvimento das ações institucionais, tais como participação em reuniões externas, visitas técnicas, atividades de campo, apoio logístico a projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como deslocamentos intersetoriais.

Considerando as características geográficas e logísticas da região de atuação, bem como as condições de trafegabilidade urbana e intermunicipal, torna-se imprescindível a disponibilidade de veículo adequado, que assegure confiabilidade, conforto mínimo aos ocupantes e segurança durante os deslocamentos.

Adicionalmente, a inexistência ou insuficiência de veículos com especificações compatíveis na frota atual pode comprometer a execução eficiente das atividades institucionais, ocasionando atrasos, aumento de custos com locação eventual de veículos e prejuízos ao atendimento das demandas administrativas e acadêmicas.

Dessa forma, a aquisição de veículo com características compatíveis às necessidades do ICET/UFAM apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, promovendo maior eficiência operacional, economicidade e segurança no transporte institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Naydson Lima de Aquino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a aquisição de veículo automotor de passeio, novo (zero quilômetro), que atenda aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e economicidade, compatíveis com as necessidades operacionais do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM).

Os requisitos mínimos estabelecidos são os seguintes:

a) Motorização mínima de 1.0L com potência igual ou superior a 98 CV

Justifica-se a exigência de potência mínima de 98 CV em razão da necessidade de garantir desempenho adequado do veículo em diferentes condições de uso, incluindo transporte de até 5 ocupantes, deslocamentos urbanos e eventuais trajetos intermunicipais. Tal especificação assegura melhor capacidade de retomada e ultrapassagem, especialmente em vias com aclives e em situações que demandem maior esforço do motor, contribuindo para a segurança dos ocupantes e eficiência operacional. Além disso, evita-se a aquisição de veículos subdimensionados, que podem apresentar desgaste prematuro e maior consumo quando submetidos a cargas frequentes.

b) Veículo com 5 portas e capacidade para 5 passageiros

A configuração com 5 portas proporciona maior acessibilidade e agilidade no embarque e desembarque dos ocupantes, sendo especialmente relevante para atividades institucionais que envolvem transporte de equipes. A capacidade para 5 passageiros atende à necessidade de deslocamento coletivo, otimizando o uso do veículo e reduzindo custos com múltiplos deslocamentos.

c) Câmbio manual

A escolha por transmissão manual se justifica pela maior simplicidade mecânica, menor custo de aquisição e manutenção, além de maior controle do condutor em diferentes condições de condução, especialmente em vias com variações de relevo. Trata-se de opção mais econômica e adequada à realidade operacional da Administração Pública.

d) Combustível flex (álcool/gasolina)

A motorização flex garante maior flexibilidade de abastecimento, permitindo a escolha do combustível mais vantajoso economicamente conforme as condições de mercado local. Essa característica contribui diretamente para a economicidade e continuidade do uso do veículo, especialmente em regiões onde pode haver variação na disponibilidade de combustíveis.

e) Ar-condicionado

A exigência de ar-condicionado é fundamental considerando as condições climáticas da região amazônica, caracterizadas por elevadas temperaturas e alta umidade. Tal item proporciona conforto térmico aos ocupantes, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a segurança durante os deslocamentos.

f) Direção hidráulica ou superior (elétrica ou eletroassistida)

A direção assistida reduz o esforço físico do condutor, especialmente em manobras e tráfego urbano intenso, aumentando o conforto e a segurança na condução do veículo.

g) Trava elétrica

A trava elétrica contribui para a segurança dos ocupantes e do patrimônio público, permitindo o travamento simultâneo das portas de forma prática e eficiente.

h) Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)

O TPMS auxilia na manutenção preventiva do veículo, alertando o condutor sobre variações na pressão dos pneus. Essa funcionalidade contribui para a segurança viária, economia de combustível e aumento da vida útil dos pneus.

i) Mínimo de 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)

A exigência de, no mínimo, 4 airbags visa elevar o nível de segurança passiva do veículo, proporcionando maior proteção aos ocupantes em caso de colisões. Além dos airbags frontais, obrigatórios em veículos novos no Brasil, os airbags laterais oferecem proteção adicional em impactos laterais, reduzindo significativamente o risco de lesões graves. Tal requisito está alinhado às boas práticas de segurança veicular e à responsabilidade da Administração Pública em zelar pela integridade física de seus servidores e usuários.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base na análise de veículos de passeio disponíveis no mercado nacional, especialmente no segmento de entrada e compacto, que atendem às especificações mínimas definidas para a presente contratação.

Verificou-se que há ampla oferta de veículos com motorização 1.0, especialmente após a evolução tecnológica dos motores, que passaram a apresentar maior eficiência e desempenho, inclusive com versões mais modernas capazes de entregar potência equivalente a motores de maior cilindrada de gerações anteriores.

No entanto, identificou-se que nem todos os modelos disponíveis no mercado atendem simultaneamente aos requisitos mínimos de desempenho e segurança estabelecidos, especialmente no que se refere à potência mínima e à quantidade de airbags. Testes independentes de segurança veicular, como os realizados pelo Latin NCAP, demonstram que veículos com menor nível de equipamentos de segurança, especialmente aqueles equipados apenas com dois airbags, podem apresentar desempenho insatisfatório, chegando a obter classificação zero em proteção aos ocupantes.

Por outro lado, veículos que contam com maior número de airbags e sistemas adicionais de segurança tendem a alcançar melhores classificações em testes de impacto, evidenciando maior capacidade de proteção aos ocupantes em caso de sinistros.

Além disso, observa-se uma tendência regulatória e de mercado voltada ao aumento dos requisitos de segurança veicular, com a incorporação progressiva de novos dispositivos obrigatórios nos veículos novos, conforme normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), incluindo sistemas que visam aumentar a estabilidade e a proteção dos ocupantes.

No que se refere aos itens de segurança passiva, destaca-se que os airbags frontais são obrigatórios no Brasil, conforme legislação vigente, sendo amplamente reconhecidos como dispositivos essenciais para redução de lesões em acidentes. Contudo, a análise de mercado demonstra que a inclusão de airbags laterais representa um diferencial relevante na mitigação de danos em colisões laterais, reforçando a importância da exigência de, no mínimo, quatro airbags no veículo a ser adquirido.

Dessa forma, conclui-se que existe oferta suficiente no mercado capaz de atender às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo possível promover a competitividade do certame sem restrição indevida à participação de fornecedores, ao mesmo tempo em que se assegura a aquisição de veículo com padrões adequados de desempenho, segurança e eficiência para atendimento das necessidades institucionais do ICET/UFAM.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo (zero quilômetro), com características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM), conforme requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O veículo deverá possuir motorização mínima de 1.0L com potência igual ou superior a 98 CV, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, câmbio manual, tecnologia bicomcombustível (flex), além de itens de conforto e segurança, tais como ar-condicionado, direção assistida, trava elétrica, sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS) e, no mínimo, 04 (quatro) airbags (02 frontais e 02 laterais).

A aquisição contempla o fornecimento do veículo devidamente licenciado, emplacado, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como manual do proprietário, chave reserva e garantia de fábrica, assegurando plenas condições de uso imediato pela Administração.

A solução abrange ainda a necessidade de que o bem seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis, com garantia mínima conforme praticada pelo fabricante, visando assegurar a durabilidade, confiabilidade e redução de custos com manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização.

Optou-se pela aquisição de veículo novo, em detrimento de outras alternativas como locação ou aquisição de veículo usado, em razão da maior vantajosidade no médio e longo prazo, considerando aspectos como maior vida útil, menor incidência de falhas mecânicas, cobertura por garantia de fábrica, previsibilidade de custos e maior segurança aos usuários.

A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao proporcionar meio de transporte adequado, seguro e confiável para o desempenho das atividades institucionais do ICET/UFAM, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é de **01 (um) veículo automotor de passeio**, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição da quantidade fundamenta-se na análise da demanda atual do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM), considerando a necessidade de atendimento às atividades administrativas, acadêmicas e operacionais que demandam deslocamentos frequentes de servidores e colaboradores.

Ressalta-se que a estimativa foi realizada com base na capacidade operacional do Instituto, no volume de demandas por transporte institucional e na disponibilidade atual de veículos na frota, sendo identificada a necessidade de complementação com a aquisição de uma unidade adicional, suficiente para suprir as demandas existentes sem gerar ociosidade de recursos.

A adoção de quantitativo unitário atende ao princípio da economicidade, evitando aquisições excessivas e garantindo o uso racional dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

Destaca-se, ainda, que a presente estimativa poderá ser revista em planejamentos futuros, caso haja ampliação das demandas institucionais ou alterações no cenário operacional do ICET/UFAM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 105.080,00

cento e cinco mil e oitenta reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação **não será parcelada**, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de veículo automotor de passeio, caracterizado como bem indivisível.

O parcelamento do objeto, em regra, é admitido quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. No entanto, no caso em questão, não se verifica viabilidade técnica para o fracionamento da solução, uma vez que o veículo constitui um conjunto único e integrado de componentes, cujo fornecimento deve ocorrer de forma completa por um único contratado.

A eventual divisão da contratação poderia comprometer a funcionalidade do bem, dificultar a responsabilização quanto à garantia e assistência técnica, além de gerar riscos à adequada execução contratual. Ademais, o parcelamento não traria ganhos econômicos ou operacionais para a Administração, podendo, ao contrário, acarretar aumento de custos e complexidade na gestão contratual.

Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor é plenamente capaz de atender ao objeto de forma integral, não havendo restrição à competitividade do certame pela adoção de contratação em item único.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em parcela única é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a plena utilização da solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes de forma direta que condicionem a aquisição do veículo.

A aquisição proposta possui caráter autônomo, sendo o bem apto ao uso imediato após sua entrega, desde que observadas as condições de fornecimento, incluindo o devido emplacamento, licenciamento e disponibilização de todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente.

Todavia, destaca-se que, no âmbito da gestão administrativa, poderão existir contratações acessórias de natureza contínua, tais como serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de combustível e eventual contratação de seguros veiculares. Tais contratações, contudo, não são condicionantes à aquisição do veículo, configurando-se como atividades rotineiras de suporte à operação da frota institucional.

Ressalta-se que esses serviços, quando necessários, serão tratados em processos próprios, observando-se o planejamento anual de contratações e a disponibilidade orçamentária do órgão.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de outras para sua viabilização, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM), estando compatível com as diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais da unidade.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, instrumento que consolida as necessidades de aquisições e contratações da unidade, visando garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos processos de compras.

A aquisição do veículo contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional do Instituto, permitindo a execução adequada de atividades essenciais, como deslocamentos institucionais, apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como ações administrativas que demandam mobilidade.

Além disso, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura de apoio às atividades finalísticas, promoção da eficiência administrativa e garantia da continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, buscando assegurar a vantajosidade, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está devidamente planejada e alinhada aos instrumentos de gestão institucional, atendendo ao interesse público e às necessidades do ICET/UFAM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do veículo automotor de passeio proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM), contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e operacional da unidade.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Melhoria da mobilidade institucional

A disponibilização de veículo próprio permitirá maior agilidade e autonomia nos deslocamentos de servidores e colaboradores, viabilizando o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

b) Aumento da eficiência operacional

Com a redução da dependência de terceiros e de soluções alternativas de transporte, haverá maior previsibilidade e otimização na execução das atividades administrativas, acadêmicas e de campo.

c) Redução de custos indiretos

A aquisição do veículo tende a reduzir gastos com locações eventuais, diárias de transporte e outras soluções menos econômicas, promovendo melhor utilização dos recursos públicos ao longo do tempo.

d) Maior segurança nos deslocamentos

A utilização de veículo com especificações adequadas de desempenho e segurança, incluindo sistemas de proteção ativa e passiva, contribui para a preservação da integridade física dos ocupantes durante os deslocamentos institucionais.

e) Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão

O veículo possibilitará melhor suporte logístico às ações acadêmicas, especialmente aquelas que demandam deslocamentos para atividades externas, visitas técnicas e projetos junto à comunidade.

f) Conforto e bem-estar dos usuários

Itens como ar-condicionado, direção assistida e demais recursos contribuem para melhores condições de uso, especialmente considerando as características climáticas da região, refletindo positivamente na produtividade dos servidores.

g) Continuidade dos serviços públicos

A disponibilidade de meio de transporte adequado assegura a continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções ou atrasos decorrentes da ausência de logística de deslocamento.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como medida estratégica para o fortalecimento da capacidade operacional do ICET/UFAM, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Administração:

a) Inclusão e confirmação da dotação orçamentária

Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para a realização da contratação, em consonância com o planejamento financeiro do exercício.

b) Elaboração do Termo de Referência

Desenvolver o Termo de Referência com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, detalhando as especificações técnicas do objeto, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução contratual.

c) Instauração do processo licitatório

Promover a abertura do processo de contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, com definição da modalidade e critério de julgamento mais adequados ao objeto.

d) Designação de equipe de fiscalização

Indicar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada execução do objeto.

e) Preparação para recebimento do veículo

Adotar as medidas necessárias para o recebimento do bem, incluindo conferência das especificações, documentação, garantia e condições de funcionamento no ato da entrega.

f) Regularização administrativa e operacional do veículo

Providenciar os registros internos, tombamento patrimonial e demais procedimentos administrativos necessários à incorporação do veículo à frota do ICET/UFAM.

g) Planejamento da utilização e manutenção

Definir rotinas de uso, controle e manutenção preventiva do veículo, visando garantir sua conservação, durabilidade e adequado desempenho ao longo do tempo.

Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar que a contratação ocorra de maneira planejada e eficiente, possibilitando a plena utilização do bem adquirido e o atendimento das necessidades institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de veículo automotor de passeio implicam em potenciais impactos ambientais, especialmente no que se refere à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos ao longo do ciclo de vida do bem.

No que tange às emissões, veículos movidos a combustão interna contribuem para a liberação de gases de efeito estufa e poluentes locais. Entretanto, a especificação de veículo com motorização moderna e tecnologia bicombustível (flex) permite a utilização de etanol, combustível renovável que apresenta menor impacto ambiental quando comparado à gasolina, contribuindo para a redução das emissões.

Além disso, a exigência de veículos mais eficientes, com melhor desempenho energético, contribui para menor consumo de combustível e, conseqüentemente, menor emissão de poluentes por quilômetro rodado.

Quanto aos resíduos, destacam-se aqueles decorrentes da manutenção do veículo, como óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais componentes. Tais resíduos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à logística reversa e ao descarte responsável.

Como medida mitigadora, a Administração deverá adotar práticas de uso racional do veículo, manutenção preventiva periódica e condução eficiente, visando reduzir o consumo de combustível e prolongar a vida útil do bem.

Adicionalmente, recomenda-se que, sempre que possível, sejam priorizados fornecedores e veículos que atendam a padrões de eficiência energética e normas ambientais vigentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à utilização do veículo, estes podem ser minimizados por meio da adoção de boas práticas operacionais e pela escolha de especificações que favoreçam maior eficiência e menor impacto ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição de veículo automotor de passeio para o Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET/UFAM) mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente adequada**.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta atende integralmente às necessidades institucionais, contemplando requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e eficiência, compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Instituto. As especificações definidas são amplamente encontradas no mercado, não havendo restrição à competitividade do certame.

Sob o aspecto operacional, a aquisição do veículo proporcionará maior autonomia e agilidade nos deslocamentos institucionais, contribuindo para a continuidade e melhoria das atividades administrativas, acadêmicas e de campo, reduzindo a dependência de soluções externas e eventuais indisponibilidades logísticas.

No que se refere à viabilidade econômica, o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado em fonte oficial. Além disso, a aquisição de veículo próprio tende a gerar melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, quando comparada a alternativas como locação contínua, especialmente considerando a previsibilidade de custos, maior vida útil do bem e redução de despesas indiretas.

Adicionalmente, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, possui previsão no Plano de Contratações Anual e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável e recomendável**, devendo ser dada continuidade ao processo licitatório para aquisição do veículo, visando atender de forma adequada às demandas do ICET/UFAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 18:23:06.

RUAN DA SILVA REGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 18:19:50.

NAYDSON LIMA DE AQUINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 19:14:23.